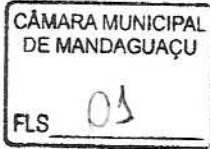




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR, 04 de maio de 2020.

Senhor Presidente:

Conforme constatado pelo senhor Paulo Wagner dos Santos, técnico prestador de serviços de informática nesta Câmara Municipal, para a manutenção e recuperação de funções de computadores que são utilizados nos gabinetes dos Senhores Vereadores há a necessidade da aquisição das peças abaixo relacionadas, para substituição daquelas que estão queimadas e com defeitos.

Considerando que se tratam de bens ativos de ótima qualidade, a realização de manutenção com a substituição de peças vai garantir o funcionamento regular desses equipamentos e a conservação do valor patrimonial dos mesmos.

Dado ao exposto solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição dos respectivos materiais.

Em oportuno, informamos que a presente solicitação não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos materiais necessários efetivamente, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o exercício financeiro corrente, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa.

ITEM	QUANT	MATERIAL
01	03	FONTE ATX 200W

Atenciosamente.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora administrativa



Mandaguáçu PR 05 de maio de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

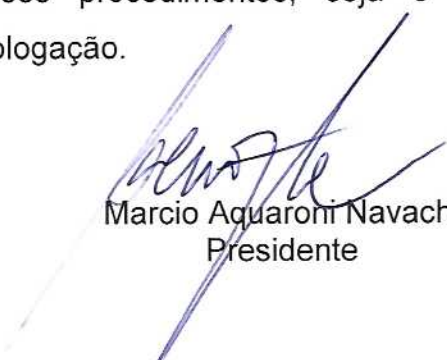
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL: FONTE ATX 200W (03)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL: FONTE ATX 200W (03)

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item em referência, a qual foi realizada pela internet e em estabelecimento comercial que atua no ramo, por telefone e email, durante o período de 06 e 07 de maio corrente. Apresentamos também o preço médio total para aquisição do respectivo item com base em cálculo aritmético.


MATERIAL	QTD	1ª R\$	2ª R\$	3ª R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
FONTE ATX 200W	03	65,57X3=196,71	69,90X3=209,70	74,49X3=223,47	69,98X3=209,94

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser certificada que os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2020 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 08 de maio de 2020.

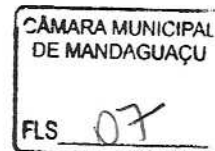

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata Gavioli
Membro


José Adirson Gianetto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE FONTES ATX 200W

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 209,94).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguáçu PR, 11 de maio de 2020.


Micheli Fabiane Molonhu
CRC/PR 053727/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2020 a 10/06/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 7/2020 Data: 13/05/2020

Fornecedor: 119 - LEONARDO ROSSI RODRIGUES - INFORMATICA

1	Fonte para computador	UN		3,000	70,0000	210,00	Sim ***
---	-----------------------	----	--	-------	---------	--------	---------

Total do Fornecedor:	210,00
Total Itens Vencedores:	210,00

Fornecedor: 189 - C P SUZUKI - ME

1	Fonte para computador	UN		3,000	74,9000	224,70	Não
---	-----------------------	----	--	-------	---------	--------	-----

Total do Fornecedor:	224,70
Total Itens Vencedores:	0,00

Fornecedor: 220 - N. F. FERREIRA

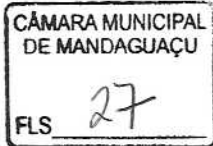
1	Fonte para computador	UN		3,000	89,9000	269,70	Não
---	-----------------------	----	--	-------	---------	--------	-----

Total do Fornecedor:	269,70
Total Itens Vencedores:	0,00
Total da Coleta:	210,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu, 30 de junho de 2020.

Processo Licitatório nº 07/2020

Assunto: Aquisição de material: FONTE ATX 200W (03)

Com base nas peças que instruem o protocolado, observa-se a necessidade da aquisição da fonte em referência para a manutenção e recuperação de funções de computadores que são utilizados nos gabinetes dos vereadores, para a substituição das peças que estão queimadas e com defeitos, visando com isso o funcionamento regular desses equipamentos e a conservação do valor patrimonial dos mesmos.

Foram juntados ao processo o pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara; autorização para a abertura do competente processo licitatório; pesquisa prévia de preços no comércio; certidão do setor contábil comprovando a existência de recursos orçamentários para a compra pretendida; três orçamentos de empresas locais e regionais; certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal – CEF e Justiça do Trabalho em nome das empresas participantes do certame, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

Registre-se inicialmente que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica do feito, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Trata-se de análise de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com espeque no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com as regras previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 (art. 3º), a licitação visa assegurar a isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser julgada e processada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros.

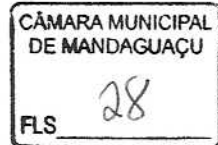
Neste aspecto, qualquer contrato público deverá ser precedido de um processo licitatório ou mediante contratação direta.

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com dispensa de licitação quando o valor da despesa corresponder a até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei acima citada, ou seja, quando o custo da contratação corresponder a até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Vale registrar que o Decreto nº 9.412/18, de 18 de junho de 2018, atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 23, da Lei nº 8.666/93, quando, então, para compras e serviços não incluídos no inciso I, a quantia para a modalidade convite passou para até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Infere-se, pois, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Depreende-se da documentação junto ao processo que foi realizada pesquisa mercadológica, apontando um preço médio de cada item pretendido.

Foi juntado documento alusivo à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa noticiada.

De acordo com os valores consignados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, constata-se que eventual contratação não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, além de possibilitar que a Câmara possa escolher o preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa, levando a efeito o princípio da economicidade.

Ademais, como explicitado pela Diretoria Administrativa da Câmara, a licitação não se refere a compras parceladas, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o corrente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa.

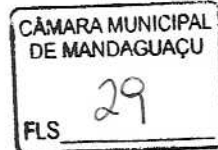
As Certidões Negativas de Débitos, expedidas pela Receita Federal do Brasil, pela Caixa Econômica Federal e Justiça do Trabalho presentes nos autos, dão conta da inexistência de débitos em nome de duas das empresas participantes, enquanto que em nome de uma outra a Certidão da Receita federal foi expedida positiva com efeito de negativa, fato esse que não a impede de participar do certame licitatório ora em estudo.

Isto posto, e com base nos documentos e informações constantes do protocolado, tem-se que inexistente qualquer impeditivo de ordem legal que impeça a continuidade do feito, sagrando vencedora do certame a empresa que tenha apresentado proposta com menor preço e atendido tudo quanto lhe foi solicitado, desde que, obviamente, sejam observadas, para tanto, as demais formalidades essenciais previstas na Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à consideração superior.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 7/2020	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	01/07/2020
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	LEONARDO ROSSI RODRIGUES - INFORMATICA
Endereço:	VILA SANTA LUZIA, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	11630994000146

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de fonte de computador

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	210.00
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.


Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 01/07/2020


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 7/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de fonte de computador, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2020 - CM. A empresa: LEONARDO ROSSI RODRIGUES - INFORMATICA, inscrita no CNPJ : 11630994000146.

VALOR TOTAL: R\$210,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


Mandaguaçu, PR 01/07/2020.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 01/07/2020.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
De Leonardo Rossi Ltda - EPP - Brasil Regional
NA EDIÇÃO Nº 3203 PG. 05
EM 02 DE julho DE 2020